

Instrução Normativa

REGISTRO	I.N.010-26/JUNHO/2026
ASSUNTO	Liberação de acesso ao restaurante da ilha - exceto feriados

O **Comodoro**, com fundamento nos artigos 63 e 64 do Estatuto Social, determina que o Clube dos Jangadeiros aplicará a presente instrução normativa para o acesso ao restaurante da ilha, no período de junho à outubro de 2026, consoante as seguintes disposições:

Art. 1º Está liberado o acesso para interessados, de terça à sexta-feira, das 11:30 às 15h, para almoçar no restaurante da ilha.

Art. 2º Será adotado o procedimento prévio de cadastro dos visitantes que frequentarão o restaurante da ilha, devendo preencher o formulário, constando do impresso as regras e horários a serem observados, sendo obrigatória a utilização de pulseiras identificadoras.


Art. 3º Os usuários do restaurante, nos termos do artigo 1º, estão isentos do estacionamento desde que observem os horários previstos nesta instrução normativa.

Art. 4º Esta instrução normativa entrará em vigor na data de 01 de junho de 2026 e vigorará até 31 de outubro de 2026.

Porto Alegre, 20 de maio de 2026.



Henrique Milano Bergallo
Comodoro



Marcelo Guimarães da Silva
Vice-Comodoro Administrativo